MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 33, da trigésima terceira reunião ordinária deste Órgão Executivo, de vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: ----------

22. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE CUBA 2019. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 2/2019, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património Histórico, cujo conteúdo se transcreve: ----------

"Em Cuba é tradição festejar-se o Carnaval, festa pagã que a Igreja Católica inseriu nas suas comemorações e que se comemora durante os três dias que antecedem a quaresma. Cuba retomou esta tradição, tornando-a numa das mais populares e concorridas festas do ano e da região, devido ao número de participantes e de visitantes que no dia de Carnaval vêm a Cuba. ----------

Desta forma, o serviço de Ação Cultural remete, para V. Exas. a apreciação das Normas de Funcionamento do Corso Carnavalesco, que se realizará no dia 5 de março do ano de 2019. ----------

Por força das competências que são cometidas ao presidente do órgão executivo do município pela alínea o) do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que concerne ao estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões desse mesmo órgão, deve a presente proposta ser remetida à reunião da câmara municipal que terá lugar no próximo 23 de janeiro de 2019, para que nela possa ser deliberado submeter a aprovação o seguinte: ----------

a) Que se aprovem as normas de funcionamento em anexo. ----------

b) Que se fixe a data limite de 26 de fevereiro, para aceitar as fichas de inscrição no Corso Carnavalesco. ----------

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as normas de funcionamento que a seguir se transcrevem: ----------

<u>Normas de funcionamento do Corso Carnavalesco – CUBA 2019</u>

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba, é uma atividade lúdica e recreativa que tem como objetivo principal promover e dinamizar turisticamente o concelho, através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade. ----------

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas: ----------

1. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de € 200 (duzentos euros) para

todos os grupos que pretendam participar no Corso Carnavalesco que se realiza no dia 5 de março de 2019. ----------

2. A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação e que cumpram todos os requisitos do ponto 6 do presente Regulamento. ----------

3. Poderá ser, ainda, atribuído um prémio no *valor de 50 € (cinquenta euros)*, à participação a *título individual* que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação, e que cumpram todos os requisitos do ponto 7 do presente Regulamento. ----------

4. O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual, e processar-se-á junto dos Serviços Financeiros do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos. ----------

5. As inscrições para a participação no corso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 5º dia útil que antecede a realização do corso, junto dos Serviços da Ação Cultural, Turismo e Património, da autarquia – 26 de fevereiro de 2019. ----------

6. Para efeitos de inscrição cada grupo deverá: ----------

a) *Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos;* ----------

b) Escolher um representante, que preencherá e assinará a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento; ----------

c) Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade. ----------

7. Para efeitos de inscrição individual cada participante deverá: ----------

i) *Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento;* ----------

ii) Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada; ----------

iii) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade. ----------

8. O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorre a Rua Dr. Egas Moniz, Rotunda da Escola Profissional de Cuba, Rua 1º de Maio, Rua Serpa Pinto e estrada do Parque Manuel de Castro. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climatéricas que se fizerem sentir. ----------

9. O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 5 de março de 2019, pelas 15.00H. ----------

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 23 de janeiro de 2019

O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)